

**PORTARIA Nº 03/2024**

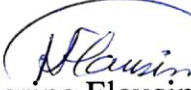
A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ROSECLAIR MARIA BARRETO DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 853.782.596-49, matrícula 001009, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível 001, Grau PNE 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria foram reduzidos nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de janeiro de 2024.

  
KARINE FLAUSINO DIAS  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDEnte DO IPREMP

Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP</b>
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>26/01/24</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG <u>26.1.24, 2024</u>
Ass. do Servidor <u>Kely Ap. Romão</u>
RG/Matricula: <u>MG-16.124.925</u>